

FLUXOGRAMA DE REGULAÇÃO PARA O PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EM GOIÁS

Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde

Instituído pelas Portarias nº 1.707 e nº 457 de agosto de 2008 e ampliado pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, o Processo Transexualizador realizado pelo SUS garante o atendimento integral de saúde a pessoas trans, incluindo acolhimento e acesso com respeito aos serviços do SUS, desde o uso do nome social, passando pelo acesso a hormonoterapia, até a cirurgia de adequação do corpo biológico à identidade de gênero e social.

O que é garantido a travestis, transexuais, intersexuais e transgêneros ?

Utilização do nome social (nome pelo qual a pessoa se identifica) regulamentado pelo Decreto nº 8.716, de 04 de agosto de 2016 que dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais relativamente à fruição de serviços públicos ofertados, no âmbito do Poder Executivo, pelos órgãos e pelas entidades da Administração direta e indireta

Confecção do Cartão SUS com nome social

Quando solicitado pelo usuário o encaminhamento para serviço especializado – Em Goiás este atendimento é realizado Pelo Hospital das Clínicas e pelo HGG. Na Regional sul o NABS de Itumbiara também possui ambulatório do serviço especializado do processo transexualizador.

Como acessar o serviço especializado do processo transexualizador ?

Outros municípios

Atenção Básica
O usuário agenda consulta em sua Unidade de saúde básica e na consulta solicita encaminhamento para:
Consulta Médica Especializada de Transexualidades

Itumbiara e municípios da Regional Sul

Contato direto com NABS de Itumbiara

Ambulatório do Processo Transexualizador de Itumbiara

REGULAÇÃO

Centros Especializados nas Modalidades Ambulatorial e Hospitalar:
Hospital das Clínicas da UFG
Hospital Dr. Alberto Rassi/HGG



Coordenação de Promoção de Equidade em Saúde
62 3201-7034
gepe.copes.saude@goias.gov.br

